



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 19/24

PROJETO DE LEI Nº 24/24

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 1.536.328,27 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.232000-3.3.50.39	9578	R\$ 100.000,00
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.231000-3.3.90.48	9579	R\$ 100.000,00
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.232000-3.3.90.30	9580	R\$ 200.728,50
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9581	R\$ 23.000,00
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.232000-4.4.90.52	9582	R\$ 50.000,00
6	5	370.0000	02.11.01.103010035.2.228000-3.1.90.16	9480	R\$ 105.837,23
6	5	370.0000	02.11.02.103020025.2.229000-3.3.50.39	9481	R\$ 956.762,54
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.536.328,27
TOTAL					R\$ 1.536.328,27

Parágrafo único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.536.328,27 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de abril de 2024.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente